

---

**PRESIDÊNCIA**

---

**GABINETE**

---

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 168, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Delega competência à Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça para a prática dos atos que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (TJBA), no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Delegar competência à Chefe de Gabinete da Presidência do TJBA para a prática dos atos a seguir especificados:

- I - decidir sobre requerimentos de averbações e contagem de tempo de serviço de servidores;
- II - homologar os pedidos de estabilidade funcional dos servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia;
- III - assinar os atos ordinatórios da Presidência nos processos administrativos, podendo delegar essa atribuição;
- IV - despachar requerimentos endereçados à Presidência, via Chefia de Gabinete, determinando seu arquivamento, quando se tratar de matéria não afeta à competência do TJBA, ou quando não houver nenhuma providência a ser adotada no âmbito da Presidência.

Art. 2º Os requerimentos dos servidores serão dirigidos à Chefia de Gabinete da Presidência, competindo à Presidente do TJBA a apreciação de eventuais impugnações dos atos previstos no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Sempre que julgar necessário, a Presidente do Tribunal praticará os atos previstos no artigo 1º deste Decreto, sem prejuízo da validade da presente delegação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de fevereiro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 169, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Determina às unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a atualização das informações de contato.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 438, de 31 de maio de 2023, que instituiu a Comissão de Atualização dos Contatos das unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,

DECIDE

Art. 1º Determinar que todas as unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia realizem o preenchimento do formulário eletrônico referente à Campanha de Atualização de Contatos 2024, por meio do link <https://x.gd/mrtik>, no período compreendido entre os dias 20 de fevereiro a 8 de março deste ano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de fevereiro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 170, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de passagens aéreas e terrestres no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a regulamentação das solicitações de passagens aéreas e terrestres;

CONSIDERANDO a adoção de medidas para a gestão de despesas e controle do gasto com o custeio;

CONSIDERANDO a regulamentação do custeio das despesas de deslocamento à pessoa física que venha prestar serviços de interesse deste Tribunal; e